



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

DECRETO Nº 1370 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000,00 para reforço de dotações Constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.850,00 (Vinte Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0424	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0500	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.057 - PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - REC. TRANSFERIDOS 259.03 - Agentes Comunitários da Saúde Valor: 10.850,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Fonte: 259.03 - Agentes Comunitários da Saúde

Valor: 10.850,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal